



EXERCÍCIO 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 007/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 007/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA. .

DATA DA RATIFICAÇÃO:
11/07/2026

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



Documento de Formalização de Demanda – DFD

Exmº. Senhor
SOSTENIS ALMEIDA BARBOSA
DD. Presidente do Legislativo Municipal.
Umburanas – Bahia

Senhor Presidente,

Solicitamos a autorização de V. Exa. para abertura do processo licitatório, que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA.**

O serviço consiste na aquisição de material de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios.

A aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios mostra-se indispensável para garantir o pleno e regular funcionamento desta Casa Legislativa. A presente contratação fundamenta-se na necessidade premente de reposição do estoque, que atualmente se encontra em níveis insuficientes para garantir a qualidade, a salubridade e a eficiência dos serviços prestados.

Salienta-se que tais insumos são de extrema relevância para o suporte das atividades administrativas cotidianas e para a recepção adequada dos munícipes. Dessa forma, a contratação atende diretamente ao interesse público ao assegurar condições dignas de trabalho aos servidores municipais e um atendimento de excelência aos usuários da administração pública, em conformidade com as normas vigentes.

As características e especificações do objeto da referida contratação sera conforme Termo de Referência com as especificações em anexo.

Diante do exposto solicito a abertura de Processo Administrativo para que sejam tomadas todas as medidas legais para a aquisição.

Umburanas (BA), 12 de junho de 2026.


Vidal Batista dos Santos
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DEMANDANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	RESMA Papel A-4 medindo 210x297mm gramatura 75g/m2 alcalino resma com 500folhas.	UND	143
2	COPO, para agua, descartável, cor branco ou transparente, capacidade 200 ml, em plástico (PP), com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não toxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: manga/pacote inviolável, com 100 unidades,	PCT	84
3	Açúcar cristal 1ª qualidade deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Pacote de 1kg	UND	144
4	Café torrado e moído, 1ª tipo Marata ou similar, com selo de pureza, Empacotado a vácuo, classificação oficial brasileira (tipo 8 COB), com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, verdes e ardidos) evitando-se presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café tipo arábica admitindo-se café robusto (CONILON), Pacotes de 250 gramas.	UND	120
5	PAPEL higiênico, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensões 10 cm (largura) x 30 m (comprimento) com tolerância de até - 2% (dois por cento). Pacote com 4 rolos.	PCT	72
6	DETERGENTE, lava louca, liquido, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. EMBALAGEM: Contendo 500 ml.	UND	72
7	AGUA, sanitária, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % P/P. EMBALAGEM: Contendo 01 litro.	UND	96
8	BALA, mastigável tipo VERY TOFFE, ou similar. Pacote de 750G	PCT	48
9	BALDE, plástico, tipo doméstico, na cor preta, capacidade 10 litros, em polietileno de alta densidade, com alça, com paredes e fundo reforçados, resistentes a impactos.	UND	24

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



10	REMOVEX, Composição -Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Ácido Glicólico, Ácido Oxálico, Agente Controlador de pH, Espessante, Fragrância, Corante e Água. Embalagem de 02 litros.	UND	48
11	RODO DUPLO, PLÁSTICO COM E.V.A, COM CABO, 50CM, UTILIZADO EM GRANDES ÁREAS.	UND	24
12	Vassoura c/ cerdas de pelo sintético c/ cabo p/ uso interno 27cm	UND	24
13	DESINFETANTE, liquido, fragrância de pinho, com ação bactericida e germicida, para limpeza, uso geral. Embalagem contendo no mínimo 500 ml.	UND	48
14	Sacos para lixo 100 Litros Cor: Preto Dimensões: 75cm x 90cm.	UND	36
15	Odorizador, Tipo, Bom Ar, Aerossol Aromatizante de Ambiente - 360ml	UND	48
16	COPO, para café, descartável, cor branco ou transparente, capacidade 50 ml, em plástico (PP), com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não toxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: manga/pacote inviolável, com 100 unidades,	UND	72
17	ÁGUA MINERAL, galão de 20L.	UND	195
18	Clipes nº5 Galvanizado. CX 100 unidade.	UND	96
19	Pedra Sanitária 25g com Suporte Fragrâncias Sortidas.	UND	96
20	GEL MULTIUSO, liquido, fragrância de pinho, com ação bactericida e germicida, para limpeza, uso geral. Embalagem contendo no mínimo 1L.	UND	96
21	CANETA, esferográfica, escrita grossa com 1,0 mm, tinta cor azul, corpo manufaturado em polímero (resina plástica) resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Comprimento mínimo aproximado de 140 mm, Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio.	CX	48
22	PAPEL, toalha, em bobina, com dimensões de 20cm (largura) com min. 60 tolhas cada rolo, com variação de até - 2% (dois por cento), 100% de fibras vegetal, cor branca, sem odor. PRODUTO: conteúdo nominal com 02 (duas) bobinas	PCT	110
23	Álcool em Gel Bactericida para Limpeza 70º INPM 450g	UND	60
24	Pano de Prato Copa com Bainha Branco 40x60.	UND	48
25	Flanela de Algodão 28x48cm, bordas costuradas. Laranja ou branca.	UND	48
26	COPO, para agua, de vidro, liso, capacidade 300 ml.	UND	36
27	XICARA, para café, com pires, em porcelana, lisa, cor branca, em porcelana, lisa, cor branca, capacidade de 70 ml.	UND	36

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



28	Garrafa Térmica Lisa 1 L, Copo com indicação de volume Medidas (A x L x C): 42 x 15 x 16cm Conservação Térmica: 6h Isolamento Térmico: Ampola de Vidro Material Atóxico: Sim Material Externo: Plástico Sistema de Servir: Rolha Clean	UND	1
29	FERVEDOR P/ CAFÉ E CHÁ, tipo Canecão, Alumínio Polido 2,8 Litros	UND	2
30	GAS, GLP, acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 Kg. CARACTERÍSTICA: Lacre de segurança na válvula com identificação da distribuidora de GLP; Rotulo com instruções de uso; Data de validade inscrita no botijão;	UND	9
31	SABONETE LÍQUIDO, Perolado glicerina do; Dermatologicamente testado; Hipoalérgico. Conteúdo: 500ml	UND	60

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos valores estimados, são com base de consumo dos últimos anos.

1.4. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, a serem contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

2.1. Os serviços/bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios para atender às demandas diárias desta Edilidade, assegurando a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e legislativas. Atualmente, o estoque existente é insuficiente para suprir a demanda interna e externa, o que pode comprometer a qualidade do atendimento e a manutenção das condições básicas de higiene e funcionamento do órgão.

Ademais, o fornecimento desses itens é essencial para garantir o interesse público, proporcionando um ambiente salubre e adequado tanto para os servidores quanto para os cidadãos que utilizam os serviços da Câmara Municipal, em estrita observância aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

4. FORNECIMENTO E ENTREGA

4.1 O objeto desta contratação consiste no fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios, os quais deverão ser entregues em estrita conformidade com as especificações, marcas e quantidades descritas neste Termo de Referência.

4.2 Todos os produtos entregues deverão apresentar prazo de validade compatível com o consumo, sendo exigido, no ato da entrega, que os gêneros alimentícios e saneantes possuam, no mínimo, 1 mes de sua validade total restante.

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



4.3 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, intactas, devidamente lacradas e identificadas com os dados do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, além do registro/notificação nos órgãos competentes (como ANVISA/Ministério da Saúde, quando aplicável).

4.4 O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação prévia da Administração, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

4.5 O prazo máximo para a entrega dos materiais será de até 02(dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

5.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

5.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal

Projeto Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.500

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referencia e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

8.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Umburanas – BA, 12 de junho de 2026.


Vidal Batista dos Santos
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Umburanas - Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Fica este Poder Legislativo autorizado a realizar os procedimentos necessários baseados na Lei nº 14.133/2021, visando a melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA.

DA JUSTIFICATIVA:

A fundamentação desta contratação está alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e transparência que regem o Poder Legislativo municipal.

A aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios mostra-se indispensável para garantir o pleno e regular funcionamento desta Casa Legislativa. A presente contratação fundamenta-se na necessidade premente de recomposição do estoque, que atualmente se encontra em níveis insuficientes para garantir a qualidade, a salubridade e a eficiência dos serviços prestados.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Umburanas (BA), 15 de junho de 2026.



SOSTENIS ALMEIDA BARBOSA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



Ao
Ilmº. Sr.
Jaelson Silva Araújo
Agente de Contratação
Câmara de Vereadores de Umburanas

Prezado Senhor,

Em continuidade aos procedimentos legais, solicito que seja dado prosseguimento para o presente processo de contratação, cujo o objeto é a seleção das melhores propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA.

Anexo, encontra-se o DFD, Termo de Referência com as especificações, planilhas, quantitativos e valor referencial para a contratação.

Atenciosamente,

Umburanas - Bahia, 15 de junho de 2026.

Vidal Batista dos Santos

Vidal Batista dos Santos
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, a Câmara Municipal de Umburanas - BA manifesta interesse em receber solicitações de cotação, e informações de interessados em participação de processos de contratação, realizados pelo município.

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA.**

As empresas interessadas, e que atendam ao objeto desta contratação deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta, e enviá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados dessa publicação. O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Câmara Municipal de Umburanas - BA, localizada na Avenida Severino Ribeiro Granja - s/nº - Centro, CEP 44798-000, no setor Administrativo, das 08:00 hs as 12:00 hs. Maiores informações ou esclarecimentos através ou através do e-mail

Umburanas - BA, 15 de junho de 2026.


Jaelson Silva Araújo
Agente de Contratação



Certidão de Publicação

Código da Certidão: 6a2ffc4dd35609be774da28

Emitida em: segunda-feira, 15 de junho de 2026 às 10:36

Título:

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

Descrição:

Material de expediente personalizado e gênero alimentício e limpeza.

Data de Envio:

segunda-feira, 15 de junho de 2026 às 10:36

Status atual:

Em espera

Solicitada para:

Diário Oficial do Município

Arquivo(s):



6 - CONVOCAÇÃO INTERESSADOS-Mat gráfico e mercado-ff37c912-eb1a-47bb-b4eb-60dede61ca87.pdf



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS-BA

A Câmara Municipal de Umburanas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas**CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS**

Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, a Câmara Municipal de Umburanas - BA manifesta interesse em receber solicitações de cotação, e informações de interessados em participação de processos de contratação, realizados pelo município.

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA.**

As empresas interessadas, e que atendam ao objeto desta contratação deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta, e enviá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados dessa publicação. O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Câmara Municipal de Umburanas - BA, localizada na Avenida Severino Ribeiro Granja - s/nº - Centro, CEP 44798-000, no setor Administrativo, das 08:00 hs as 12:00 hs. Maiores informações ou esclarecimentos através ou através do e-mail cpicamaraumburanas@hotmail.com.

Umburanas - BA, 15 de junho de 2026.

Jaelson Silva Araújo
Agente de Contratação

Av. Severino Ribeiro Granja, s/nº, Centro
Umburanas - BA CEP: 44.798-000
CNPJ - 16.450.063/0001-73





C O T A Ç Õ E S

SUPERMERCADO RB UMBURAS LTDA

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A SECRETARIA DA CÂMARA

EMPRESA: SUPER MERCADO RB UMBURANAS LTDA

CNPJ: 50.434.529/0001-26

ENDEREÇO: AV. VICENTE BAIRA DE SOUZA, 70, CENTRO, UMBURANAS -BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	RESMA Papel A-4 medindo 210x297mm gramatura 75g/m2 alcalino resma com 500folhas.	UND	143	CHAMEQUINHO	34,50	4.933,50
2	COPO, para agua, descartável, cor branco ou transparente, capacidade 200 ml, em plástico (PP), com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não toxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: manga/pacote inviolável, com 100 unidades,	PCT	84	MARATÁ	6,00	504,00
3	Açúcar cristal 1ª qualidade deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Pacote de 1kg	UND	144	ROÇINHA	3,25	468,00
4	Café torrado e moído, 1º tipo Marata ou similar, com selo de pureza. Empacotado a vácuo, classificação oficial brasileira (tipo 8 COB), com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, verdes e ardidos) evitando-se presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café tipo arábica admitindo-se café robusto (CONILON), Pacotes de 250 gramas.	UND	120	MARATÁ	16,30	1.956,00
5	PAPEL higiênico, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensões 10 cm (largura) x 30 m	PCT	72	FAMILIAR	3,65	262,80

MANOEL RODRIGUES BARBOSA

CNPJ: 50.434.666/0001-26

ENDEREÇO: AV. VICENTE BAIRA DE SOUZA, N 70, CENTRO, UMBURANAS -BA

SUPERMERCADO RB UMBURAS LTDA

	(comprimento) com tolerância de até - 2% (dois por cento). Pacote com 4 rolos.					
6	DETERGENTE, lava louca, líquido, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. EMBALAGEM: Contendo 500 ml.	UND	72	YPE	2,60	187,20
7	AGUA, sanitária, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % P/P. EMBALAGEM: Contendo 01 litro.	UND	96	ZAB	2,50	240,00
8	BALA, mastigável tipo VERY TOFFE, ou similar. Pacote de 750G	PCT	48	BUTTER TOFFEES	32,90	1.579,20
9	BALDE, plástico, tipo doméstico, na cor preta, capacidade 10 litros, em polietileno de alta densidade, com alça, com paredes e fundo reforçados, resistentes a impactos.	UND	24	TERRAPLAST	10,20	244,80
10	REMOVEX, Composição -Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Ácido Glicólico, Ácido Oxálico, Agente Controlador de pH, Espessante, Fragrância, Corante e Água. Embalagem de 02 litros.	UND	48	PERFECTO	12,70	609,60
11	RODO DUPLO, PLÁSTICO COM E.V.A, COM CABO, 50CM, UTILIZADO EM GRANDES ÁREAS.	UND	24	CONDOR	26,10	626,40
12	Vassoura c/ cerdas de pelo sintético c/ cabo p/ uso interno 27cm	UND	24	SAN MARCUS	35,00	840,00
13	DESINFETANTE, líquido, fragrância de pinho, com ação bactericida e germicida, para limpeza, uso geral. Embalagem contendo no mínimo 500 ml.	UND	48	ZAB	4,60	220,80
14	Sacos para lixo 100 Litros Cor: Preto Dimensões: 75cm x 90cm.	UND	38	FOX LUX	12,10	435,60
15	Odorizador, Tipo, Bom Ar, Aerossol Aromatizante de Ambiente - 360ml	UND	48	BOM AR	16,80	806,40

MANOEL RODRIGUES BARBOSA

CNPJ: 50.434.868/0001-26

ENDEREÇO: AV. VICENTE BAIRA DE SOUZA, N 70, CENTRO, UMBURANAS -BA

SUPERMERCADO RB UMBURAS LTDA

16	COPO, para café, descartável, cor branco ou transparente, capacidade 50 ml, em plástico (PP), com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não tóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: manga/pacote inviolável, com 100 unidades,	UND	72	COPOBRAS	4,35	313,20
17	ÁGUA MINERAL, galão de 20L.	UND	195	SANTA CLARA	12,00	2.340,00
18	Clipes nº5 Galvanizado. CX 100 unidade.	UND	96	BACCHI	2,50	240,00
19	Pedra Sanitária 25g com Suporte Fragrâncias Sortidas.	UND	96	POLITRIZ	2,25	216,00
20	GEL MULTIUSO, líquido, fragrância de pinho, com ação bactericida e germicida, para limpeza, uso geral. Embalagem contendo no mínimo 1L.	UND	96	ZAB	7,10	681,60
21	CANETA, esferográfica, escrita grossa com 1,0 mm, tinta cor azul, corpo manufaturado em polímero (resina plástica) resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Comprimento mínimo aproximado de 140 mm, Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio.	CX	48	BIC	50	2.400,00
22	PAPEL, toalha, em bobina, com dimensões de 20cm (largura) com min. 60 tochas cada rolo, com variação de até - 2% (dois por cento), 100% de fibras vegetal, cor branca, sem odor. PRODUTO: conteúdo nominal com 02 (duas) bobinas	PCT	110	SNOB	7,65	841,50
23	Álcool em Gel Bactericida para Limpeza 70° INPM 450g	UND	60	SOL	8,45	507,00
24	Pano de Prato Copa com Bainha Branco 40x60.	UND	48	SATEX	7,00	336,00

MANOEL RODRIGUES BARBOSA

CNPJ: 50.434.666/0001-26

ENDEREÇO: AV. VICENTE BAIRA DE SOUZA, N 70, CENTRO, UMBURANAS -BA

SUPERMERCADO RB UMBURAS LTDA

25	Flanela de Algodão 28x48cm, bordas costuradas. Laranja ou branca.	UND	48	LIMPOTEX	4,50	216,00
26	COPO, para água, de vidro, liso, capacidade 300 ml.	UND	36	DURALEX	6,00	216,00
27	XICARA, para café, com pires, em porcelana, lisa, cor branca, em porcelana, lisa, cor branca, capacidade de 70 ml.	UND	36	DURALEX	4,95	178,20
28	Garrafa Térmica Lisa 1 L, Copo com indicação de volume Medidas (A x L x C): 42 x 15 x 16cm Conservação Térmica: 6h Isolamento Térmico: Ampola de Vidro Material Atóxico: Sim Material Externo: Plástico Sistema de Servir: Rolha Clean	UND	1	TERMOLAR	38,00	38,00
29	FERVEDOR P/ CAFÉ E CHÁ, tipo Canecão, Alumínio Polido 2,8 Litros	UND	2	DURALAR	28,00	56,00
30	GAS, GLP, acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 Kg. CARACTERISTICA: Lacre de segurança na válvula com identificação da distribuidora de GLP; Rotulo com instruções de uso; Data de validade inscrita no botijão;	UND	9	LIQUIGAS	145,00	1.305,00
31	SABONETE LÍQUIDO, Perolado glicerina do; Dermatologicamente testado; Hipoalérgico. Conteúdo: 500ml	UND	60	PELLY	7,70	462,00
						24.260,80

Valor total: 24.260,80 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta reais e 80 centavos)

Umburanas, 10 de julho de 2026.


MANOEL RODRIGUES BARBOSA

CNPJ: 50.434.666/0001-26

MANOEL RODRIGUES BARBOSA

CNPJ: 50.434.666/0001-26

ENDEREÇO: AV. VICENTE BAIRA DE SOUZA, N 70, CENTRO, UMBURANAS - BA

MERCADINHO ECONÔMICO

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A SECRETARIA DA CÂMARA

EMPRESA: **MANOEL RODRIGUES BARBOSA JÚNIOR**

CNPJ : **53.771.213/0001-83**

ENDEREÇO: **R JOSÉ F DA SILVA, N 129, CENTRO, UMBURANAS -BA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	RESMA Papel A-4 medindo 210x297mm gramatura 75g/m2 alcalino resma com 500folhas.	UND	143	chamex	R\$ 32,00	R\$ 4.576,00
2	COPO, para agua, descartavel, cor branco ou transparente, capacidade 200 ml, em plastico (PP), com resina termoplastica destinada ao consumo de bebidas, material nao toxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformacoes, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: manga/pacote inviolavel, com 100 unidades,	PCT	84	copobras	R\$ 9,95	R\$ 835,80
3	Açúcar cristal 1ª qualidade deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Pacote de 1kg	UND	144	cristal	R\$ 4,15	R\$ 597,60
4	Café torrado e moído, 1ª tipo Marata ou similar, com selo de pureza, Empacotado a vácuo, classificação oficial brasileira (tipo 8 COB), com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, verdes e ardidos) evitando-se presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café tipo arábica admitindo-se café robusto (CONILON), Pacotes de 250 gramas.	UND	120	marata	R\$ 15,60	R\$ 1.872,00
5	PAPEL higienico, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensoes 10 cm (largura) x 30 m (comprimento) com tolerancia de ate - 2%	PCT	72	fofex	R\$ 5,55	R\$ 399,60

MANOEL RODRIGUES BARBOSA JÚNIOR

CNPJ : 53.771.213/0001-83

ENDEREÇO: R JOSÉ F DA SILVA, N 129, CENTRO, UMBURANAS -BA

MERCADINHO ECONÔMICO

	(dois por cento). Pacote com 4 rolos.					
6	DETERGENTE, lava louca, liquido, concentrado, biodegradavel, com no minimo 11% (onze por cento) do principio ativo basico do detergente. EMBALAGEM: Contendo 500 ml.	UND	72	ipê	R\$ 2,30	R\$ 165,60
7	AGUA, sanitaria, uso domestico, a base de hipoclorito de sodio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % P/P. EMBALAGEM: Contendo 01 litro.	UND	96	brilux	R\$ 2,90	R\$ 278,40
8	BALA, mastigavel tipo VERY TOFFE, ou similar. Pacote de 750G	PCT	48	verytoffe	R\$ 49,00	R\$ 2.352,00
9	BALDE, plastico, tipo domestico, na cor preta, capacidade 10 litros, em polietileno de alta densidade, com alca, com paredes e fundo reforçados, resistentes a impactos.	UND	24	vonder	R\$ 15,00	R\$ 360,00
10	REMOVEX, Composição -Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Ácido Glicólico, Ácido Oxálico, Agente Controlador de pH, Espessante, Fragrância, Corante e Água. Embalagem de 02 litros.	UND	48	perfecto	R\$ 10,40	R\$ 499,20
11	RODO DUPLO, PLÁSTICO COM E.V.A, COM CABO, 50CM, UTILIZADO EM GRANDES ÁREAS.	UND	24	condor	R\$ 31,45	R\$ 754,80
12	Vassoura c/ cerdas de pelo sintético c/ cabo p/ uso interno 27cm	UND	24	condor	R\$ 20,00	R\$ 480,00
13	DESINFETANTE, liquido, fragancia de pinho, com acao bactericida e germicida, para limpeza, uso geral. Embalagem contendo no minimo 500 ml.	UND	48	pinho brilux	R\$ 12,70	R\$ 609,60
14	Sacos para lixo 100 Litros Cor: Preto Dimensões: 75cm x 90cm.	UND	36	utilix	R\$ 4,70	R\$ 169,20
15	Odorizador, Tipo, Bom Ar, Aerosol Aromatizante de Ambiente - 360ml	UND	48	air wick	R\$ 15,30	R\$ 734,40

MANOEL RODRIGUES BARBOSA JÚNIOR

CNPJ : 53.771.213/0001-83

ENDEREÇO: R JOSÉ F DA SILVA, N 129, CENTRO, UMBURANAS -BA

MERCADINHO ECONÔMICO

16	COPO, para café, descartável, cor branco ou transparente, capacidade 50 ml, em plástico (PP), com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não tóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: manga/pacote inviolável, com 100 unidades,	UND	72	copobras	R\$ 2,90	R\$ 208,80
17	ÁGUA MINERAL, galão de 20L.	UND	195	santa clara	R\$ 12,00	R\$ 2.340,00
18	Clipes nº5 Galvanizado. CX 100 unidade.	UND	96	e2gle	R\$ 3,00	R\$ 288,00
19	Pedra Sanitária 25g com Suporte Fragrâncias Sortidas.	UND	96	sany	R\$ 2,80	R\$ 268,80
20	GEL MULTIUSO, líquido, fragrância de pinho, com ação bactericida e germicida, para limpeza, uso geral. Embalagem contendo no mínimo 1L.	UND	96	pinho multiuso	R\$ 8,00	R\$ 768,00
21	CANETA, esferográfica, escrita grossa com 1,0 mm, tinta cor azul, corpo manufaturado em polímero (resina plástica) resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Comprimento mínimo aproximado de 140 mm, Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio.	CX	48	bic cristal	R\$ 55,00	R\$ 2.640,00
22	PAPEL, toalha, em bobina, com dimensões de 20cm (largura) com min. 60 toalhas cada rolo, com variação de até - 2% (dois por cento), 100% de fibras vegetais, cor branca, sem odor. PRODUTO: conteúdo nominal com 02 (duas) bobinas	PCT	110	absoluto	R\$ 5,10	R\$ 561,00
23	Álcool em Gel Bactericida para Limpeza 70º INPM 450g	UND	60	nobre	R\$ 7,30	R\$ 438,00
24	Pano de Prato Copa com Bainha Branco 40x60.	UND	48		R\$ 4,20	R\$ 201,60

MANOEL RODRIGUES BARBOSA JÚNIOR

CNPJ : 53.771.213/0001-83

ENDEREÇO: R JOSÉ F DA SILVA, N 129, CENTRO, UMBURANAS -BA

MERCADINHO ECONÔMICO

25	Flanela de Algodão 28x48cm, bordas costuradas. Laranja ou branca.	UND	48	limpotex	R\$ 1,70	R\$ 81,60
26	COPO, para agua, de vidro, liso, capacidade 300 ml.	UND	36	copobras	R\$ 7,00	R\$ 252,00
27	XICARA, para cafe, com pires, em porcelana, lisa, cor branca, em porcelana, lisa, cor branca, capacidade de 70 ml.	UND	36	duralex	R\$ 7,00	R\$ 252,00
28	Garrafa Térmica Lisa 1 L, Copo com indicação de volume Medidas (A x L x C): 42 x 15 x 16cm Conservação Térmica: 6h Isolamento Térmico: Ampola de Vidro Material Atóxico: Sim Material Externo: Plástico Sistema de Servir: Rolha Clean	UND	1	unitermi	R\$ 37,60	R\$ 37,60
29	FERVEDOR P/ CAFÉ E CHÁ, tipo Canecão, Alumínio Polido 2,8 Litros	UND	2	mpalumínio	R\$ 22,90	R\$ 45,80
30	GAS, GLP, acondicionado em botijao retornavel P13, peso 13 Kg. CARACTERISTICA: Lacre de seguranca na valvula com identificacao da distribuidora de GLP; Rotulo com instrucoes de uso; Data de validade inscrita no botijao;	UND	9	supergasbras	R\$ 140,00	R\$ 1.260,00
31	SABONETE LÍQUIDO, Perolado glicerinado; Dermatologicamente testado; Hipoalergênico. Conteúdo: 500ml	UND	60	palmolive	R\$ 11,80	R\$ 708,00
					TOTAL	R\$ 25.035,40

Umburanas, 24 de junho de 2026.

Manoel Rodrigues Barbosa Júnior

MANOEL RODRIGUES BARBOSA JÚNIOR

CNPJ: 53.771.213/0001-83
MANOEL RODRIGUES BARBOSA JÚNIOR
Rua José F. da Silva, 129, Centro,
CEP: 44.779-000 Umburanas - BA

MANOEL RODRIGUES BARBOSA JÚNIOR

CNPJ : 53.771.213/0001-83

ENDEREÇO: R JOSÉ F DA SILVA, N 129, CENTRO, UMBURANAS -BA

ANIZIO RIBEIRO DA SILVA & CIA LTDA

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A SECRETARIA DA CÂMARA

NOME DE FANTASIA: ARMAZÉM RIBEIRO	
RAZÃO SOCIAL: ANIZIO RIBEIRO DA SILVA & CIA LTDA	
CNPJ: 02.682.275/0001-88	
ENDEREÇO: RUA JOEL MUNIZ DE ALMEIDA	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: UMBURANAS
CEP: 44.798-000	E-MAIL: armazenribeiro@yahoo.com.br
TELEFONE:(74) 35281012	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:(74) 988030712	TELEFONE:(74) 988030712

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	RESMA Papel A-4 medindo 210x297mm gramatura 75g/m2 alcalino resma com 500folhas.	UND	143	CHAMEX	R\$ 35,00	R\$ 5.005,00
2	COPO, para agua, descartável, cor branco ou transparente, capacidade 200 ml, em plástico (PP), com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não toxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: manga/pacote inviolável, com 100 unidades,	PCT	84	PLASTIC	R\$ 6,10	R\$ 512,40
3	Açúcar cristal 1ª qualidade deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Pacote de 1kg	UND	144	UNIAO	R\$ 3,20	R\$ 460,80
4	Café torrado e moído, 1ª tipo Marata ou similar, com selo de pureza, Empacotado a vácuo, classificação oficial brasileira (tipo 8 COB), com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, verdes e ardidos) evitando-se presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café tipo arábica admitindo-se café robusto (CONILON), Pacotes de 250 gramas.	UND	120	CAFÉ DA BAHIA	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
5	PAPEL higiênico, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensões 10 cm (largura) x 30 m (comprimento) com tolerância de até - 2% (dois por cento). Pacote com 4 rolos.	PCT	72	FAMILIAR	R\$ 3,60	R\$ 259,20
6	DETERGENTE, lava louca, liquido, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. EMBALAGEM: Contendo 500 ml.	UND	72	DRAGÃO	R\$ 2,80	R\$ 201,60
7	AGUA, sanitária, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % P/P. EMBALAGEM: Contendo 01 litro.	UND	96	TEIU	R\$ 2,40	R\$ 230,40
8	BALA, mastigável tipo VERY TOFFE, ou similar. Pacote de 750G	PCT	48	BUTTER TOFFEES	R\$ 33,00	R\$ 1.584,00

Praça Joel Muniz de Almeida, 80 – Centro – Umburanas – Ba

CEP: 44.798-000 – Fone/Fax (074) 3628-1012

ANIZIO RIBEIRO DA SILVA & CIA LTDA

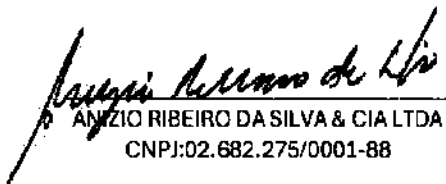
9	BALDE, plástico, tipo doméstico, na cor preta, capacidade 10 litros, em polietileno de alta densidade, com alça, com paredes e fundo reforçados, resistentes a impactos.	UND	24	TERRAPLAST	R\$ 11,00	R\$ 264,00
10	REMOVEX, Composição -Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Ácido Glicólico, Ácido Oxálico, Agente Controlador de pH, Espessante, Fragrância, Corante e Água. Embalagem de 02 litros.	UND	48	REMOVEX	R\$ 12,50	R\$ 600,00
11	RODO DUPLO, PLÁSTICO COM E.V.A, COM CABO, 50CM, UTILIZADO EM GRANDES ÁREAS.	UND	24	CONDOR	R\$ 28,00	R\$ 672,00
12	Vassoura c/ cerdas de pelo sintético c/ cabo p/ uso interno 27cm	UND	24	SAN MARCUS	R\$ 36,10	R\$ 866,40
13	DESINFETANTE, líquido, fragrância de pinho, com ação bactericida e germicida, para limpeza, uso geral. Embalagem contendo no mínimo 500 ml.	UND	48	TEIU	R\$ 4,00	R\$ 192,00
14	Sacos para lixo 100 Litros Cor: Preto Dimensões: 75cm x 90cm.	UND	36	FOX LUX	R\$ 13,00	R\$ 468,00
15	Odorizador, Tipo, Bom Ar, Aerossol Aromatizante de Ambiente - 360ml	UND	48	BOMAR	R\$ 18,00	R\$ 864,00
16	COPO, para café, descartável, cor branco ou transparente, capacidade 50 ml, em plástico (PP), com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não tóxico, isento de materiais estranhos, botas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiladas e rebarbas. Embalagem: manga/pacote inviolável, com 100 unidades,	UND	72	COPOBRAS	R\$ 4,00	R\$ 288,00
17	ÁGUA MINERAL, galão de 20L.	UND	195	SANTA CLARA	R\$ 13,00	R\$ 2.535,00
18	Clipes nº5 Galvanizado. CX 100 unidade.	UND	96	JUSSARA	R\$ 3,00	R\$ 288,00
19	Pedra Sanitária 25g com Suporte Fragrâncias Sortidas.	UND	96	POLITRIZ	R\$ 3,00	R\$ 288,00
20	GEL MULTIUSO, líquido, fragrância de pinho, com ação bactericida e germicida, para limpeza, uso geral. Embalagem contendo no mínimo 1L.	UND	96	TEIU	R\$ 7,15	R\$ 686,40
21	CANETA, esferográfica, escrita grossa com 1,0 mm, tinta cor azul, corpo manufaturado em polímero (resina plástica) resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Comprimento mínimo aproximado de 140 mm, Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio.	CX	48	BIC	R\$ 55,80	R\$ 2.678,40
22	PAPEL, toalha, em bobina, com dimensões de 20cm (largura) com min. 60 tochas cada rolo, com variação de até - 2% (dois por cento), 100% de fibras vegetal, cor branca, sem odor. PRODUTO: conteúdo nominal com 02 (duas) bobinas	PCT	110	SNOB	R\$ 4,50	R\$ 495,00
23	Álcool em Gel Bactericida para Limpeza 70º INPM 450g	UND	60	SOL	R\$ 8,59	R\$ 515,40
24	Pano de Prato Copa com Bainha Branco 40x60.	UND	48	SATEX	R\$ 6,99	R\$ 335,52
25	Flanela de Algodão 28x48cm, bordas costuradas. Laranja ou branca.	UND	48	LIMPOTEX	R\$ 4,80	R\$ 230,40

Praça Joel Muniz de Almeida, 66 – Centro – Umburanas – Ba

CEP: 44.798-000 – Fone/Fax (074) 3628-1012

ANIZIO RIBEIRO DA SILVA & CIA LTDA

26	COPO, para agua, de vidro, liso, capacidade 300 ml.	UND	36	DURALEX	R\$ 6,50	R\$ 234,00
27	XICARA, para café, com pires, em porcelana, lisa, cor branca, em porcelana, lisa, cor branca, capacidade de 70 ml.	UND	36	DURALEX	R\$ 5,00	R\$ 180,00
28	Garrafa Térmica Lisa 1 L, Copo com indicação de volume Medidas (A x L x C): 42 x 15 x 16cm Conservação Térmica: 6h Isolamento Térmico: Ampola de Vidro Material Atóxico: Sim Material Externo: Plástico Sistema de Servir: Rolha Clean	UND	1	TERMOLAR	R\$ 39,50	R\$ 39,50
29	FERVEDOR P/ CAFÉ E CHÁ, tipo Canecão, Alumínio Polido 2,8 Litros	UND	2	DURALAR	R\$ 29,20	R\$ 58,40
30	GAS, GLP, acondicionado em botijão retomável P13, peso 13 Kg. CARACTERISTICA: Lacre de segurança na válvula com identificação da distribuidora de GLP; Rotulo com instruções de uso; Data de validade inscrita no botijão;	UND	9	LIQUIGAS	R\$ 145,00	R\$ 1.305,00
31	SABONETE LÍQUIDO, Perolado glicerina do; Dermatologicamente testado; Hipoalérgico. Conteúdo: 500ml	UND	60	SUAVE	R\$ 8,80	R\$ 528,00
					TOTAL	R\$ 24.904,82


 ANIZIO RIBEIRO DA SILVA & CIA LTDA
 CNPJ:02.682.275/0001-88

Umburanas, 18 de junho de 2026.

Praça Joel Muntz de Almeida, 60 – Centro – Umburanas – Ba
CEP: 44.798-000 – Fone/Fax (074) 3528-1012

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



A Ilmo(a)º. Sr(a).
Responsável pelo Setor Contábil
Nesta

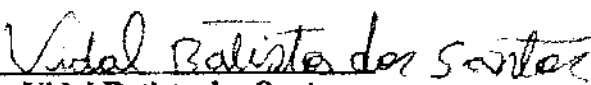
Prezado Senhor(a),

Em face de autorização do Presidente desta Casa Legislativa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA, solicito a previsão de recursos orçamentários para a despesa pretendida, tendo como referência o valor global de R\$24.260,80 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Anexo encontra-se mapa comparativo dos preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Umburanas (BA), 10 de julho de 2026.


Vidal Batista dos Santos
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



Exmº. Sr.

Vidal Batista dos Santos

MD. Diretor Administrativo da Câmara de Vereadores de Umburanas

Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária.

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação de Vossa Senhoria, acerca da existência de recursos orçamentários para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA. ,, informamos a existência da mesma para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação pretendida, qual seja:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal

Projeto Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.500

(X) Fornecimento (x) Serviço () Obras

Umburanas (BA), 10 de julho de 2026.

Catiúscia Nunes da Silva
Diretor de Contabilidade e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



Exmº. Sr.

Vidal Batista dos Santos

MD. Diretor Administrativo da Câmara de Vereadores de Umburanas

Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária.

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação de Vossa Senhoria, acerca da existência de recursos orçamentários para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA. , informamos a existência da mesma para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação pretendida, qual seja:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal

Projeto Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.500

(x) Fornecimento () Serviço () Obras

Umburanas (BA), 10 de julho de 2026.

Catiuscia Nunes da Silva
Diretor de Contabilidade e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

ÓRGÃO (S) SOLICITANTE (S): PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS – BAHIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA.

VALOR GLOBAL A SER CONTRATADO: R\$24.260,80 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos);

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

REGIME LEGAL: Artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021, bem como o Decreto nº 11.871/2023 e Decreto Municipal nº. 056/2023.

AUTUAÇÃO: A Comissão de Contratação, constituída pela Portaria nº 08/2022, através do seu Agente de Contratação, autuou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 007/2026**, por meio da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**, após publicação do Chamamento Público por três (03) dias úteis, foi classificada pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, estando dentro do previsto pela Administração, a proposta da Empresa **SUPERMERCADO RB UMBURANAS LTDA**, CNPJ nº 50.434.666/0001-26, sediada à Avenida Vicente Benício de Souza, nº70, Centro, Umburanas - Bahia, com o valor global de **R\$24.260,80** (vinte e quatro mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos), para a prestação dos serviços acima discriminado.

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Umburanas (BA), 11 de julho de 2026.


JAELSON SILVA ARAUJO
Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



PARECER JURÍDICO

PARECER : Dispensa de Licitação nº 007/2026
PROCESSO nº: Processo Administrativo nº. 007/2026
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação
INTERESSADO: SUPERMERCADO RB UMBURANAS LTDA
EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA. . Previsão do art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021. Respeito ao limite previsto Possibilidade de contratação.

I - SÍNTESE DO OCORRIDO

1. Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico quanto a possibilidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA.

2. Inicialmente, verifica-se que foi divulgado no Diário Eletrônico da Câmara Municipal, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Câmara Municipal em obter propostas de eventuais interessados, atendendo a exigência do art. 75, § 3º da Lei nº. 14.133/2021.

3. Instruindo o aludido processo administrativo consta a justificativa da Câmara Municipal de Umburanas para a contratação ora em comento.

5. Por sua vez, verifica-se que o orçamento, oriundo do **SUPERMERCADO RB UMBURANAS LTDA** consta o valor de R\$24.260,80 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos) correspondente aos serviços pretendidos, evidenciando-se, assim, a economicidade da contratação.

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



6. Entretanto, recomenda que a Comissão de Licitação verifique se os serviços possuem as mesmas características para a composição de valor em igualdade de condições.

7. Junto ao orçamento, também consta comprovação da atividade na descrição de objeto e, no que tange a regularidade fiscal, na prova regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal. Ainda, constam certidões que demonstram a regularidade relativa a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e FGTS.

8. O preço encontra-se justificado diante dos documentos juntados que comprovam a economicidade da contratação e, por outro lado, o setor de Contabilidade informa a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA. .

9. Em síntese, breve relatório.

10. Passo agora ao parecer, concluindo pela possibilidade de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21.

II - DA COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA

11. A decisão sobre consultas está inserida entre as atribuições dessa Procuradoria, conforme dispositivos legais e normativos vigentes que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Umburanas, Bahia.

III - MÉRITO

12. Salienta-se que a presente manifestação toma por base os elementos

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



constantes dos autos até a presente data, e que cabe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

13. Cumpre observar que a licitação prévia e a regra para contratações envolvendo a Administração Pública, a não ser nas exceções legalmente previstas, conforme artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República:

Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitir as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações".

14. Dentre essas exceções está a de licitação dispensável, que é **"toda aquela que a Administração pode dispensar se assim lhe convier"**. Nela, há a possibilidade de competição, mas a lei faculta a dispensa, cuja conveniência está inserida na competência discricionária da Administração.

15. Tais hipóteses, por constituírem exceção a regra devem ter interpretação restritiva e seu rol é taxativo, não podendo ser ampliado.

16. Dentre essas previsões legais, consta a do artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, *in verbis*:

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, modificado pelo DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

18. Com efeito, a Lei nº. 14.133/21, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. **No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do contrato, conforme se depreende do artigo 75, inciso II, desse diploma legal.**

19. No caso, contratação de empresa especializada, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA, possui o menor valor de **R\$24.260,80 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos)**, que se enquadra no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim sendo, verifica-se que a quantia a ser expendida para a contratação ora em análise está dentro do limite de valor permitido para a compra direta em relação ao seu objeto.

20. Por fim, segundo consta, a Câmara Municipal possuiu dotação orçamentária para tal contratação.

21. Conclui-se que a prestação de serviços relacionados ao patrimônio através da presente dispensa subsuma-se a exceção legal, sendo possível a contratação direta, se assim parecer conveniente ao gestor, não

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



obstante, convém anotar que a empresa contratada obedece às condições de habilitação.

22. **Diante do exposto**, o presente parecer é no sentido da possibilidade da contratação de empresa especializada, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA. , em comento, **a ser custeado pelo Legislativo, conforme requisitos acima demonstrados, em especial pela Lei de Licitações**, desde que atendidas as recomendações, disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, bem como no artigo 37, "caput" da Constituição Federal, restando, sob pena de tornar imprópria a contratação e o processo administrativo.

23. É o parecer à Dispensa de Licitação nº. 007/2026, que se submete à consideração superior.

Umburanas, Bahia, 11 de julho de 2026.

Assinatura manuscrita de Deivison dos Santos Silva.

Deivison dos Santos Silva
OAB/BA N° 66.367

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



ATO DE RATIFICAÇÃO

À Comissão de Contratação

Dispensa de Licitação Nº 007/2026
Processo Administrativo Nº 007/2026

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº. 14.133/21 e tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação dos setores competentes deste Legislativo, **RATIFICO** a realização da despesa junto a Empresa **SUPERMERCADO RB UMBURANAS LTDA**, CNPJ nº **50.434.666/0001-26**, sediada à Avenida Vicente Benício de Souza, nº70, Centro, Umburanas - Bahia, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA**, com a menor preço global no valor total de **R\$24.260,80 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos)**, conforme especificações e valores constantes na proposta de preços apresentada pela referida empresa, cujo procedimento se dará através de Dispensa de Licitação, tendo como fundamento o art. 75, inciso II da Lei de Licitações 14.133/21 e suas alterações.

Publique-se,

Umburanas/BA, 11 de julho de 2026.

SOSTENIS ALMEIDA BARBOSA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



CONTRATO Nº 007/2026

Termo de Contrato aquisição que entre si fazem a
CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS e a
Empresa **SUPERMERCADO RB UMBURANAS**
LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 16.450.033/0001-73, com sede administrativa na Avenida Severino Ribeiro Granja, s/nº, Centro, Umburanas – Bahia, CEP 44.798-000, neste ato representado pelo Vereador Presidente o Sr. Sostenis Almeida Barbosa, inscrito no CPF nº 527.250.495-04, portador da Carteira de Identidade nº 4060900, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SUPERMERCADO RB UMBURANAS LTDA**, CNPJ nº 50.434.666/0001-26, sediada à Avenida Vicente Benício de Souza, nº70, Centro, Umburanas - Bahia, neste ato, representado por seu proprietário o Sr. MANOEL RODRIGUES BARBOSA, portador da Carteira de Identidade RG nº 03.046.426-90 Órgão Expedidor SSP/BA e CPF nº 338.636.605-87, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 007/2026**, relativo à **Dispensa de Licitação nº 007/2026**, que ajustam e contratam o presente em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais que regem a espécie, legislação pela qual as partes se submetem, inobstante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA. ..**

1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

1.3.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	RESMA Papel A-4 medindo 210x297mm grama-tura 75g/m2 alcalino resma com 500folhas.	UND	143	CHAMEQUINHO	R\$ 34,50	R\$ 4.933,50
2	COPO, para agua, descartável, cor branco ou transparente, capacidade 200 ml, em plástico (PP), com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não tóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: manga/pacote inviolável, com 100 unidades,	PCT	84	MARATÁ	R\$ 6,00	R\$ 504,00
3	Açúcar cristal 1ª qualidade deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Pacote de 1kg	UND	144	ROÇINHA	R\$ 3,25	R\$ 468,00
4	Café torrado e moido, 1ª tipo Marata ou similar, com selo de pureza, Empacotado a vácuo, classificação oficial brasileira (tipo 8 COB), com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, verdes e ardidos) evitando-se presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café tipo arábica admitindo-se café robusto (CONILON), Pacotes de 250 gramas.	UND	120	MARATÁ	R\$ 16,30	R\$ 1.956,00
5	PAPEL higiênico, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensões 10 cm (largura) x 30 m (comprimento) com tolerância de até - 2% (dois por cento). Pacote com 4 rolos.	PCT	72	FAMILIAR	R\$ 3,65	R\$ 262,80
6	DETERGENTE, lava louca, liquido, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. EM-BALAGEM: Contendo 500 ml.	UND	72	YPE	R\$ 2,60	R\$ 187,20

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



7	AGUA, sanitária, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % P/P. EMBALAGEM: Contendo 01 litro.	UND	96	ZAB	R\$ 2,50	R\$ 240,00
8	BALA, mastigável tipo VERY TOFFE, ou similar. Pacote de 750G	PCT	48	BUTTER TOFFEEES	R\$ 32,90	R\$ 1.579,20
9	BALDE, plástico, tipo doméstico, na cor preta, capacidade 10 litros, em polietileno de alta densidade, com alça, com paredes e fundo reforçados, resistentes a impactos.	UND	24	TERRAPLAST	R\$ 10,20	R\$ 244,80
10	REMOVEDOR, Composição -Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Ácido Glicólico, Ácido Oxálico, Agente Controlador de pH, Espessante, Fragrância, Corante e Água. Embalagem de 02 litros.	UND	48	PERFECTO	R\$ 12,70	R\$ 609,60
11	RODÓ DUPLO, PLÁSTICO COM E.V.A, COM CABO, 50CM, UTILIZADO EM GRANDES ÁREAS.	UND	24	CONDOR	R\$ 26,10	R\$ 626,40
12	Vassoura c/ cerdas de pelo sintético c/ cabo p/ uso interno 27cm	UND	24	SAN MARCUS	R\$ 35,00	R\$ 840,00
13	DESINFETANTE, líquido, fragrância de pinho, com ação bactericida e germicida, para limpeza, uso geral. Embalagem contendo no mínimo 500 ml.	UND	48	ZAB	R\$ 4,60	R\$ 220,80
14	Sacos para lixo 100 Litros Cor: Preto Dimensões: 75cm x 90cm.	UND	36	FOX LUX	R\$ 12,10	R\$ 435,60
15	Odorizador, Tipo, Bom Ar, Aerosol Aromatizante de Ambiente - 360ml	UND	48	BOM AR	R\$ 16,80	R\$ 806,40
16	COPO, para café, descartável, cor branco ou transparente, capacidade 50 ml, em plástico (PP), com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não tóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: manga/pacote inviolável, com 100 unidades,	UND	72	COPOBRAS	R\$ 4,35	R\$ 313,20
17	ÁGUA MINERAL, galão de 20L.	UND	195	SANTA CLARA	R\$ 12,00	R\$ 2.340,00
18	Clipes nº5 Galvanizado. CX 100 unidade.	UND	96	BACCHI	R\$ 2,50	R\$ 240,00
19	Pedra Sanitária 25g com Suporte Fragrâncias Sortidas.	UND	96	POLITRIZ	R\$ 2,25	R\$ 216,00
20	GEL MULTIUSO, líquido, fragrância de pinho, com ação bactericida e germicida, para limpeza, uso geral. Embalagem contendo no mínimo 1L.	UND	96	ZAB	R\$ 7,10	R\$ 681,60
21	CANETA, esferográfica, escrita grossa com 1,0 mm, tinta cor azul, corpo manufaturado em polímero (resina plástica) resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Comprimento mínimo aproximado de 140 mm, Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio.	CX	48	BIC	R\$ 50,00	R\$ 2.400,00
22	PAPEL, toalha, em bobina, com dimensões de 20cm (largura) com min. 60 tolas cada rolo, com variação de até - 2% (dois por cento), 100% de fibras vegetais, cor branca, sem odor. PRODUTO: conteúdo nominal com 02 (duas) bobinas	PCT	110	SNOB	R\$ 7,65	R\$ 841,50
23	Alcool em Gel Bactericida para Limpeza 70º INPM 450g	UND	60	SOL	R\$ 8,45	R\$ 507,00
24	Pano de Prato Copa com Bainha Branco 40x60.	UND	48	SATEX	R\$ 7,00	R\$ 336,00
25	Flanela de Algodão 28x48cm, bordas costuradas. Laranja ou branca.	UND	48	LIMPOTEX	R\$ 4,50	R\$ 216,00
26	COPO, para água, de vidro, liso, capacidade 300 ml.	UND	36	DURALEX	R\$ 6,00	R\$ 216,00

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



27	XICARA, para café, com pires, em porcelana, lisa, cor branca, em porcelana, lisa, cor branca, capacidade de 70 ml.	UND	36	DURALEX	R\$ 4,95	R\$ 178,20
28	Garrafa Térmica Lisa 1 L. Copo com indicação de volume Medidas (A x L x C): 42 x 15 x 16cm Conservação Térmica: 6h Isolamento Térmico: Ampola de Vidro Material Atóxico: Sim Material Externo: Plástico Sistema de Servir: Rolha Clean	UND	1	TERMOLAR	R\$ 38,00	R\$ 38,00
29	FERVEDOR P/ CAFÉ E CHÁ, tipo Canecão, Alumínio Polido 2,8 Litros	UND	2	DURALAR	R\$ 28,00	R\$ 56,00
30	GAS, GLP, acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 Kg. CARACTERISTICA: Lacre de segurança na válvula com identificação da distribuidora de GLP, Rotulo com instruções de uso; Data de validade inscrita no botijão;	UND	9	LIQUIGAS	R\$ 145,00	R\$ 1.305,00
31	SABONETE LÍQUIDO, Perolado glicerina do; Dermatologicamente testado; Hipoalérgico. Conteúdo: 500ml	UND	60	PELLY	R\$ 7,70	R\$ 462,00
					TOTAL	R\$ 24.260,80

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será da data a assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$24.260,80 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a assessoria jurídica municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações pactuadas previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.20. Os materiais e equipamentos empregados na execução dos serviços devem ser de primeira qualidade, bem como será empregada a mais apurada técnica na execução dos serviços, comprovada eficiência para o fim a que se destina;

9.21. Não será admitida, na prestação do serviço, a aplicação de materiais, equipamentos usados ou diferentes dos especificados sem autorização prévia, por escrito, da fiscalização;

9.22. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, funcionários, preposto ou representante ao Município de Itatim ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

9.23. Para a execução de quaisquer serviços deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual que se fizerem necessários, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria n.º 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança;

9.24. Quando da execução do serviço, manter os locais de trabalho desobstruídos e bem sinalizados, quando for o caso, de maneira a não comprometer a segurança daqueles que ali trafegam, inclusive no passeio do logradouro e via pública;

9.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.26. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração

9.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.28. Os serviços devem ser realizados conforme local indicado pela contratante e informado em termo de referência.

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.9. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



iv) Multa:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 0101 - Legislativo Municipal

Projeto Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 1.500

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Oficial e respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

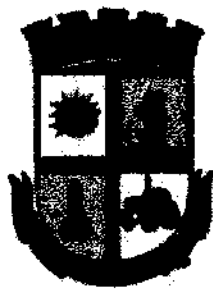
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro de Jacobina – BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Umburanas - BA, 11 de julho de 2026.

SOSTENIS ALMEIDA BARBOSA
Presidente da Câmara
Contratante

SUPERMERCADO RB UMBURANAS LTDA
Manoel Rodrigues Barbosa
Contratada



Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS-BA

A Câmara Municipal de Umburanas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA 21784056000154
CPF: 21.784.056/0001-54
Certificado MP nº 2.328-2/01
ICP-Brasil - ITC

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA. CONTRATADO: SUPERMERCADO RB UMBURANAS LTDA, inscrito no CNPJ de nº 50.434.666/0001-26.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: SOSTENIS ALMEIDA BARBOSA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Poder Legislativo da Municipidade de Umburanas - GOV - 13.410.004/0001-71 - Av. Severino Ribeiro Grande, nº 11



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico - <https://ndap.org.br/>
Sistema Gerdinap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: G1-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-D - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





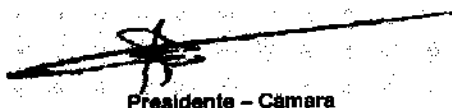
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS-BA

A Câmara Municipal de Umburanas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CÂMARA MUNICIPAL**Poder Legislativo do Município de Umburanas****CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA.**CONTRATADO:** SUPERMERCADO RB UMBURANAS LTDA, inscrito no CNPJ de nº 50.434.666/0001-26.**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS – BA.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.**VALOR DA DISPENSA:** R\$24.260,80 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Umburanas - BA, 11 de julho de 2026.


Presidente – Câmara**CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS**
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 007/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2026****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA.**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação nº. 007/2026.**VALOR DO CONTRATO:** R\$24.260,80 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos).**INICIO:** 11 de julho de 2026**FINAL:** 31 de dezembro de 2026**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS – BA.**CONTRATADO:** SUPERMERCADO RB UMBURANAS LTDA.**Av. Severino Ribeiro Granja, s/nº, Centro**
Umburanas - Ba CEP: 44.790-000
CNPJ - 10.434.666/0001-26

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA.

CONTRATADO: SUPERMERCADO RB UMBURANAS LTDA, inscrito no CNPJ de nº 50.434.666/0001-26.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS – BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA DISPENSA: R\$24.260,80 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Umburanas - BA, 11 de julho de 2026.

Sostenis Almeida Barbosa
Presidente – Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação nº. 007/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.260,80 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos).

INICIO: 11 de julho de 2026
FINAL: 31 de dezembro de 2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS – BA.

CONTRATADO: SUPERMERCADO RB UMBURANAS LTDA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
50.434.666/0001-26
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
25/04/2023NOME EMPRESARIAL
SUPERMERCADO RB UMBURANAS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUPERMERCADO BARBOSAPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercadosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoalCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV VICENTE BENICIO DE SOUZANÚMERO
70COMPLEMENTO
*****CEP
44.798-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
UMBURANASUF
BAENDEREÇO ELETRÔNICO
SUPERMERCADOBARBOSA62@GMAIL.COMTELEFONE
(74) 9972-2486ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/04/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO RB UMBURANAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.434.666/0001-26

Certidão nº: 50965762/2026

Expedição: 28/05/2026, às 11:50:07

Validade: 24/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO RB UMBURANAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.434.666/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20262398542**

RAZÃO SOCIAL SUPERMERCADO RB UMBURANAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 206.118.967	CNPJ 50.434.666/0001-26

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/05/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.434.666/0001-26
Razão social: SUPERMERCADO RB UMBURANAS LTDA
Endereço: AVE VICENTE BENICIO DE SOUZA 70 / CENTRO / UMBURANAS / BA / 44798-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2026 a 02/08/2026

Certificação Número: 2026070403516546605874

Informação obtida em 10/07/2026 15:59:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO RB UMBURANAS LTDA
CNPJ: 50.434.666/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:03:59 do dia 28/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2026.

Código de controle da certidão: **BE7C.5A1B.8DB3.81A1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE UMBURANAS
CNPJ: 16.449.902/0001-40

Data Impressão: 10/07/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DA EMPRESA

Nº 00000130/2026

Emissão: 10/07/2026

Validade: 08/10/2026

Nome: SUPERMERCADO RB UMBURANAS LTDA

CGA: 000.306.427/001-12

CNPJ: 50434666000126

CNAE: 4711-3/02

AV VICENTE BENICIO DE SOUZA, 70

CENTRO

44.798-000 - UMBURANAS - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação

Emissor: WEB



0022026000013000009076505



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURANAS
CNPJ: 16.449.982/0001-48

Página 1 de 1
Emissão: 21/05/2025
Nº: 34178



Autenticidade

ALVARÁ

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

2026

VALIDADE: 31/12/2026



Abre Alvará

NOME: SUPERMERCADO RS UMBURANAS LTDA

CGA: 000.308.427/001-12

CGA Anterior:

CNPJ/CPP: 50.434.866/0001-28

FANTASIA: SUPERMERCADO BARBOSA

ENDEREÇO: AV VICENTE BENICIO DE SOUZA, 70 - CENTRO

44.798-000 - UMBURANAS - BA

CNAE PRINCIPAL: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CNAE TRIBUTÁRIO: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

DESCRIÇÃO CNAES:

- 4713-0/02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 Comércio varejista de livros e filmes
- 4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4722-8/01 Comércio varejista de carnes - açougues
- 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4773-0/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal



Depto. a Fiscalização Sanitária: SIM ✓
Assp. Fiscaliz.: MIRELY MUNIZ BARBOSA
Data de inscrição no Cadastro Municipal: 23/04/2020
Observações (Até 500 Caracteres):

Depto. a Fiscalização Ambiental: NÃO
Código: 100279-F
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Assinatura do responsável e Rubrica

Assinatura e Rubrica



50434866000128

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 50.434.666/0001-26

Inscrição Estadual: 206.118.967 PP

Razão Social: SUPERMERCADO RB UMBURANAS LTDA

Nome Fantasia: SUPERMERCADO BARBOSA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP INTER

Unidade de Fiscalização: INFAZ CHAPADA DIAMANTINA

Endereço

Logradouro: AVENIDA VICENTE BENICIO DE SOUZA

Número: 70

Complemento:

Bairro/Distrito: CENTRO

CEP: 44798-000

Município: UMBURANAS

UF: BA

Telefone: (74) 99722486

E-mail: SUPERMERCADOBARBOSA62@GMAIL.COM

Referência:

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 26/04/2023

Atividade Econômica Principal:

4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Atividade Econômica Secundária

4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios

4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO
- PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 18/11/2025

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA VICENTE BENICIO DE SOUZA

Complemento:

Referência:

Número: 70

Bairro: CENTRO

CEP: 44798000

Município: UMBURANAS

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 27470 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: FLORIVALDO RIBEIRO MACEDO FILHO

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço: RUA ALICE BARROS DE FIGUEREDO

Número: 15

Bairro: CENTRO

Município: JACOBINA

UF: BA

Referência:

CEP: 44702410

Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

E-mail: SERVICOSCONTABEISMACEDO@GMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 28/05/2026

+ VOLTA + TOPO DO PÁGIO + PÁGIO INICIAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03.046.426-90

20-07-2022

RG

DATA DE EXPIRAÇÃO

RENOME

MANOEL RODRIGUES BARBOSA

RENOME

FERNANDO BARBOSA

DEIJANIRA RODRIGUES BARBOSA

NATURALIDADE

CAMPO FORMOSO BA

30-09-1962

DO OUTRO

C.NAS. CM CAMPO FORMOSO BA DS
DELFINO LV 00003 FL 206 RT 0002618

CPF

338.636.605-87

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO(A) DETENTOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS SBC & SONS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DO
SUPERMERCADO RB UMBURANAS LTDA
CNPJ 50.434.666/0001-26



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esjlv0vks1m4g5_En0xcchave2=81-06ac0c0p0e1h2nmncf8g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33863660587-MANOEL RODRIGUES BARBOSA

MANOEL RODRIGUES BARBOSA, BRASILEIRO, natural de CAMPO FORMOSO-BA, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascido em 30/09/1962, EMPRESÁRIO, CPF nº 338.636.605-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 03.046.426-90, órgão expedidor SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – BA, residente e domiciliado na PRAÇA JEONANDO LOPES, 356, CENTRO, UMBURANAS, BA, CEP 44798000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **SUPERMERCADO RB UMBURANAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29206963453, com sede Pc Jeovando Lopes, 370, Terreo, Centro Umburanas, BA, CEP 44798000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 50.434.666/0001-26, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA VICENTE BENICIO DE SOUZA, 70, CENTRO, UMBURANAS, BA, CEP 44.798-000.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

MANOEL RODRIGUES BARBOSA, BRASILEIRO, natural de CAMPO FORMOSO-BA, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascido em 30/09/1962, EMPRESÁRIO, CPF nº 338.636.605-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 03.046.426-90, órgão expedidor SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – BA, residente e domiciliado na PRAÇA JEONANDO LOPES, 356, CENTRO, UMBURANAS, BA, CEP 44798000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **SUPERMERCADO RB UMBURANAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29206963453, com sede na Avenida Vicente Benicio de Souza, 70, Centro Umburanas, BA, CEP 44798000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 50.434.666/0001-26, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SUPERMERCADO RB UMBURANAS LTDA**, e nome fantasia **SUPERMERCADO BARBOSA**.

Req: 81600001699880

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

30/03/2026

Certifico o Registro sob o nº 98754256 em 30/03/2026

Protocolo 269090606 de 27/03/2026

Nome da empresa SUPERMERCADO RB UMBURANAS LTDA NIRE 29206963453

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 358253544919922

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DO
SUPERMERCADO RB UMBURANAS LTDA
CNPJ 50.434.666/0001-26



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3ai-esuJYoxk5IMAg5_EHQ&chave2=BI-06aCCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33863660587-MANOEL RODRIGUES BARBOSA

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede AVENIDA VICENTE BENICIO DE SOUZA, 70, CENTRO, UMBURANAS, BA, CEP 44798000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objetos sociais:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -SUPERMERCADOS; LOJAS DE VARIEDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

47.11-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

47.13-0/02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

47.21-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios

47.21-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

47.22-9/01 Comércio varejista de carnes – açougues

47.23-7/00 Comércio varejista de bebidas

47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria

47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 25 de abril de 2023, tendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, distribuído entre o sócio da seguinte maneira:

MANOEL RODRIGUES BARBOSA, com 200.000 (duzentas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado;

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, mediante a deliberação do sócio, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio MANOEL RODRIGUES BARBOSA com os poderes e atribuições de representação ativa e

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DO
SUPERMERCADO RB UMBURANAS LTDA
CNPJ 50.434.666/0001-26



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=A1-esJYovksIM4q3_Eng&chave2=BI-06acCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 3386366587-NANOEI RODRIGUES BARBOSA

passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DO
SUPERMERCADO RB UMBURANAS LTDA
CNPJ 50.434.666/0001-26



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esjvovksimq5_En06chave2=81-06acc0p0e.H2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33863660587-MANOEL RODRIGUES BARBOSA

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso do sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de *UMBURANAS – BAHIA* para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento.

UMBURANAS – BAHIA, 23 de março de 2026.

MANOEL RODRIGUES BARBOSA

Req: 81600001699880

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

30/03/2026

Certifico o Registro sob o nº 98754256 em 30/03/2026

Protocolo 269090606 de 27/03/2026

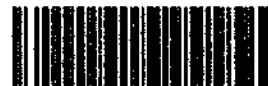
Nome da empresa SUPERMERCADO RB UMBURANAS LTDA NIRE 29206963453

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 358253544919922

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



269090606

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SUPERMERCADO RB UMBURANAS LTDA
PROTOCOLO	269090606 - 27/03/2026
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29206963453

CNPJ 50.434.666/0001-26

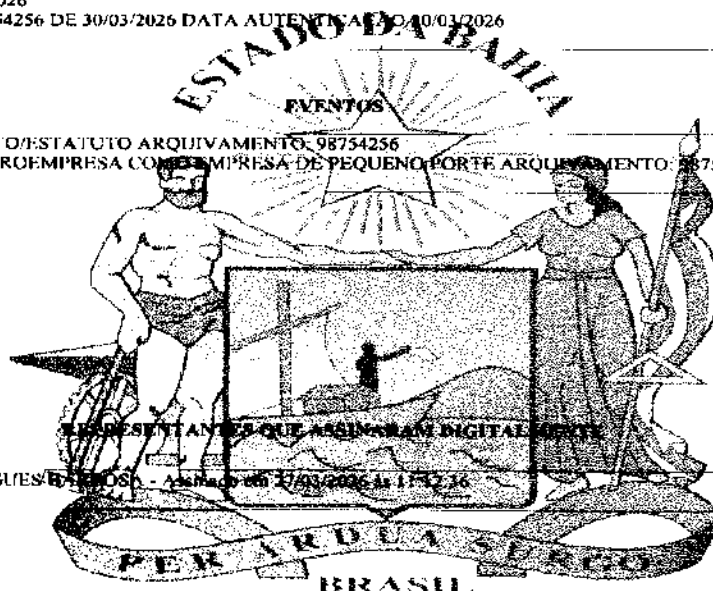
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2026

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98754256 DE 30/03/2026 DATA AUTENTICAÇÃO 30/03/2026

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/STATUTO ARQUIVAMENTO: 98754256

307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 98754256

Cpf: 33863660587 - MANOEL RODRIGUES DE MOTA PASSOS - Assinado em 27/03/2026 às 17:42:16



Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98754256 em 30/03/2026

Protocolo 269090606 de 27/03/2026

Nome da empresa SUPERMERCADO RB UMBURANAS LTDA NIRE 29206963453

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 358253544919922

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

30/03/2026